



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando as disposições do [Edital PGR/MPF nº 3, de 21 de janeiro de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e ainda o que consta do PGEA nº 1.00.000.002833/2020-10, resolve:

Art. 1º Divulgar, em anexo, o resultado do processo de opção para escolha de gabinete de Subprocurador-Geral da República.

Art. 2º As medidas administrativas necessárias à efetivação da mudança e ocupação dos gabinetes serão adotadas mediante orientação e supervisão da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 3º O gabinete será ocupado no estado em que se encontra, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelo novo ocupante devem ser solicitadas à Secretaria-Geral.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 fev. 2020. Seção 2, p. 66.](#)

ANEXO

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GABINETES			
Antiguidade	Subprocurador-Geral da República	Gabinete de Origem	Gabinete de Destino
65	PAULO EDUARDO BUENO	A-312	A-412

MPF
Ministério Público Federal